

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1404/2016**

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a seguinte ação:

PROGRAMA					
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamentos adquiridos	UN.	5	487.500,00	0.1830
				12.500,00	0.1000
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:D920DE98**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2016. Edição 0984  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>